



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SEÇÃO DE EDUCAÇÃO CORPORATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Nome do Evento: **Audidores Internos como Consultores**

Público Alvo: Servidores da Coordenadoria de Auditoria Interna – CAU -

Número máximo de participantes: 15 a 20 servidores

Carga horária total mínima: 12h

Carga horária diária mínima: 3h/a

Número de Turmas: 1 (uma)

Número máximo de participantes da turma: 15 a 20 alunos

Modalidade: a distância, síncrono

Metodologia: O curso será apresentado e desenvolvido na forma de exposição dialogada, metodologias ativas e avaliações formativas, em conformidade com o Projeto Pedagógico da Escola Judiciária Eleitoral de Minas Gerais.

Requisitos mínimos do contratado: a instrutora, responsável por ministrar o curso, deverá ter formação e experiência na condução de treinamentos sobre o tema

Avaliação: Debates e respostas a questionários; avaliação de aprendizagem (atividades propostas).

Conteúdo programático mínimo:

Módulo 1- Consultoria - Compreender para Aplicar na Auditoria Interna

Aula 1.1 - Auditoria Interna uma jornada em evolução;

Aula 1.2 - Mudanças Organizacionais e Tecnológicas e a ampliação da Consultoria ;

Aula 1.3 - Modelos de Asseguração e o fantasma da co gestão;

Aula 1.4 - Auditoria Interna - Aspectos normativos principais;

Aula 1.5 - Asseguração e Consultoria - O desafio do Equilíbrio;

Aula 1.6 - Auditoria Interna - Normativos para Consultoria I;

Aula 1.7 - Auditoria Interna - Normativos para Consultoria II;

Módulo 2- Elementos essenciais para incorporar os serviços de Consultoria

Aula 2.1 - Governança e Estratégia Organizacional - Conhecer para posicionar;

Aula 2.2 - Maturidade Organizacional, da Função de Auditoria Interna e da Equipe;

Aula 2.3 - Benefícios, custos e riscos relacionados ao serviço de Consultoria;

Aula 2.4 - Conhecer a Estrutura do Trabalho: planejamento, documentação e comunicação;

Aula 2.5 - Habilidades requeridas - Diagnóstico e planejamento para ofertar serviços de Consultoria;

Módulo 3- Aspectos práticos na implementação da consultoria - Treinamento, Facilitação e Advisory.

Aula 3.1 - Serviço de Consultoria e Avaliação de Riscos - por no plano ou vir do plano? Aula 3.2 - Consultoria - Treinamento - como estruturar; temas e abordagens;

Aula 3.3 - Consultoria - Facilitação - CSA - função e condução I ;

Aula 3.4 - Consultoria - Facilitação - CSA - função e condução II;

Aula 3.5 - Consultoria - Orientação e Assessoria (Advisory) - Escopo, planejamento, gestão do trabalho, execução e comunicação;

Aula 3.6 - Nexialista - Conhecimentos essenciais para Advisory - Modelos de tomada de decisão em cenários complexos; design de controles, métodos ágeis, modelagem de produtos, consultoria;

Aula 3.7 - Pós consultoria; e se???

Módulo 4- Estudo de Casos

Aula 4.1 - Apresentação de caso real de consultoria para debate e análise de caso(s) de consultoria em construção ou para construção trazido pela equipe de auditores.

JUSTIFICATIVA

Objetivos do evento:

Capacitar os servidores da CAU para desempenharem o papel de consultores internos em Auditoria.

Resultados esperados:

Espera-se que com a capacitação, os servidores desenvolvam habilidades para:

- . Compreender as práticas relativas aos tipos de trabalhos de consultoria e as possibilidades de aplicação com base nas normas internacionais aplicadas à auditoria interna;
- . Entender formas de prestar serviços de consultoria para que não haja "fadiga de auditoria" com a prestação de trabalhos de avaliação, onde esses não agreguem valor e a consultoria seja mais indicada.

Previsão no Plano Anual de Capacitação: O evento em tela encontra-se previsto no PAC - 2022.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local de realização do evento: Plataforma TEAMS

Data de realização do evento: Dias 10,11,17 e 19 de maio de 2022.

Horário de realização do evento: 14h às 17h

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O contratado deverá:

- . Disponibilizar as aulas on line, ao vivo, na plataforma de reuniões;
- . Disponibilizar apostila na plataforma ou encaminhar por e-mail em até 24 horas antes do início do curso;
- . Informar, por escrito, ao TRE-MG os nomes dos alunos aprovados no curso, adotando os critérios de, no mínimo, 75% de frequência, e 70% de aproveitamento na(s) avaliação(ões) de aprendizagem;
- . Elaborar e aplicar exercícios e avaliação de aprendizagem;
- . Arcar com todas as despesas relacionadas à instrutora.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O contratante deverá:

- . Providenciar login e senha para os participantes acessarem a plataforma de reunião on line;
- . Informar os nomes, e-mails e número dos celulares (opcional) dos alunos à empresa contratada;
- . Encaminhar aos alunos os requisitos técnicos necessários ao acompanhamento das aulas on line;
- . Fornecer ao contratado informações relacionadas ao objeto do contrato;
- . Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados por meio de servidores indicados;
- . Realizar o pagamento conforme estabelecido no contrato;
- . Notificar o contratado a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na prestação de serviços;
- . Emitir certidão de capacidade técnica, quando solicitado.

DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser feito após a realização do evento de 10 (dez) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal a este Tribunal e ateste do setor competente.

DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento dos prazos e condições determinados neste Termo de Referência, a empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente, bem como nos instrumentos convocatório e contratual, conforme o caso.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato se iniciará em maio de 2022 com vigência até 19 de dezembro de 2022.

DA INDICAÇÃO DOS FISCAIS DO CONTRATO

No caso de ser aprovado, serão fiscais requisitantes, técnicos e gestores do contrato, as servidoras da Seduc/EJE-MG, Sandra Betti, como titular, e Simone Teixeira, como suplente

Belo Horizonte, 21 de março de 2022.

Sandra da Conceição Betti Monteiro
Seduc

Andréia Santos da Silveira Matos
Chefe da Seduc



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉIA SANTOS DA SILVEIRA MATOS**,
Técnico Judiciário, em 29/03/2022, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA DA CONCEIÇÃO BETTI MONTEIRO**,
Técnico Judiciário, em 29/03/2022, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2577791** e o código CRC **43020B5C**.

0003394-36.2022.6.13.8000

2577791v1